

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 877/2024
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, DELIMITADO PELA LEI Nº 635/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei disciplina a expansão do perímetro da área urbana do Município de Cruzália, implementado pela Lei nº 635/2017, para fins de utilização e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com o estatuído no Código Tributário Nacional, Estatuto das Cidades e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Município de Cruzália é dividido em área urbana e área rural.

Parágrafo único – A área rural corresponde a toda a área municipal, menos a área urbana da sede do Município, descrita em Lei.

CAPÍTULO II DA DESCRIÇÃO

Art. 3º - Fica acrescido ao **perímetro urbano** do Município de Cruzália, a área abaixo delimitada, localizada fora da zona urbana, que será destinada única e exclusivamente às atividades industriais e comerciais, entre outras definidas pela Administração.

Área: 5,0069 ha Perímetro: 1.018,53 m

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M30**, de coordenadas **N 7.485.718,74 m** e **E 522.392,45 m**; deste, segue no azimute **113°31'22"** e **156,58 m**, confrontando com o Sítio Espéria III, matrícula nº 3.920 do ORI de Maracaí, de Maria Civita Tuccilli Zandonadi, até o vértice **M31**, de coordenadas **N 7.485.656,25 m** e **E 522.536,02 m**; deste, segue no azimute **231°24'32"** e **363,50 m**, confrontando com o Sítio São Jorge, matrícula nº 8.223 do ORI de Maracaí, de Edircio Bueno da Silva, até o vértice **M32**, de coordenadas **N 7.485.429,51 m** e **E 522.251,90 m**; deste, segue no **299°35'52"** e **151,71 m**, confrontando com o Sítio São Marcos, matrícula nº 2.911 do ORI de Maracaí, de Julio Ciavolella e Silvio Henrique Ciavolella, até o vértice **M33**, de coordenadas **N 7.485.504,44 m** e **E 522.119,98 m**; deste, segue confrontando com a Rua Sarah David Schwarz (Perímetro Urbano) nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de **49°00'41"** e **67,58 m**, até o vértice **M3**, de coordenadas **N 7.485.548,77 m** e **E 522.171,00 m**;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

52°29'31" e 279,16 m até o vértice **M30**, ponto inicial da descrição deste perímetro."

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º - Constitui parte integrante desta Lei, os seguintes anexos:

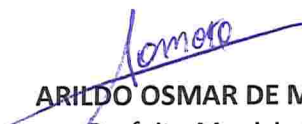
- a) ANEXO I: Memorial descritivo do perímetro de expansão urbana de que trata esta Lei;
- b) ANEXO II: Mapa do perímetro de expansão urbana de que trata esta Lei.

Art. 5º - A área acima descrita no artigo 3º passa a compor o perímetro urbano do município de Cruzália para todos os fins.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, 05 de setembro de 2024.



ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: SÍTIO SÃO JORGE
Proprietária: MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA
Município: CRUZÁLIA
Comarca: MARACÁI/SP
Matrícula: 5.374 do Registro de Imóveis de Maracáí
Código SNCR: 627.054.004.421-9
Referência: ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

Área: 5,0069 ha

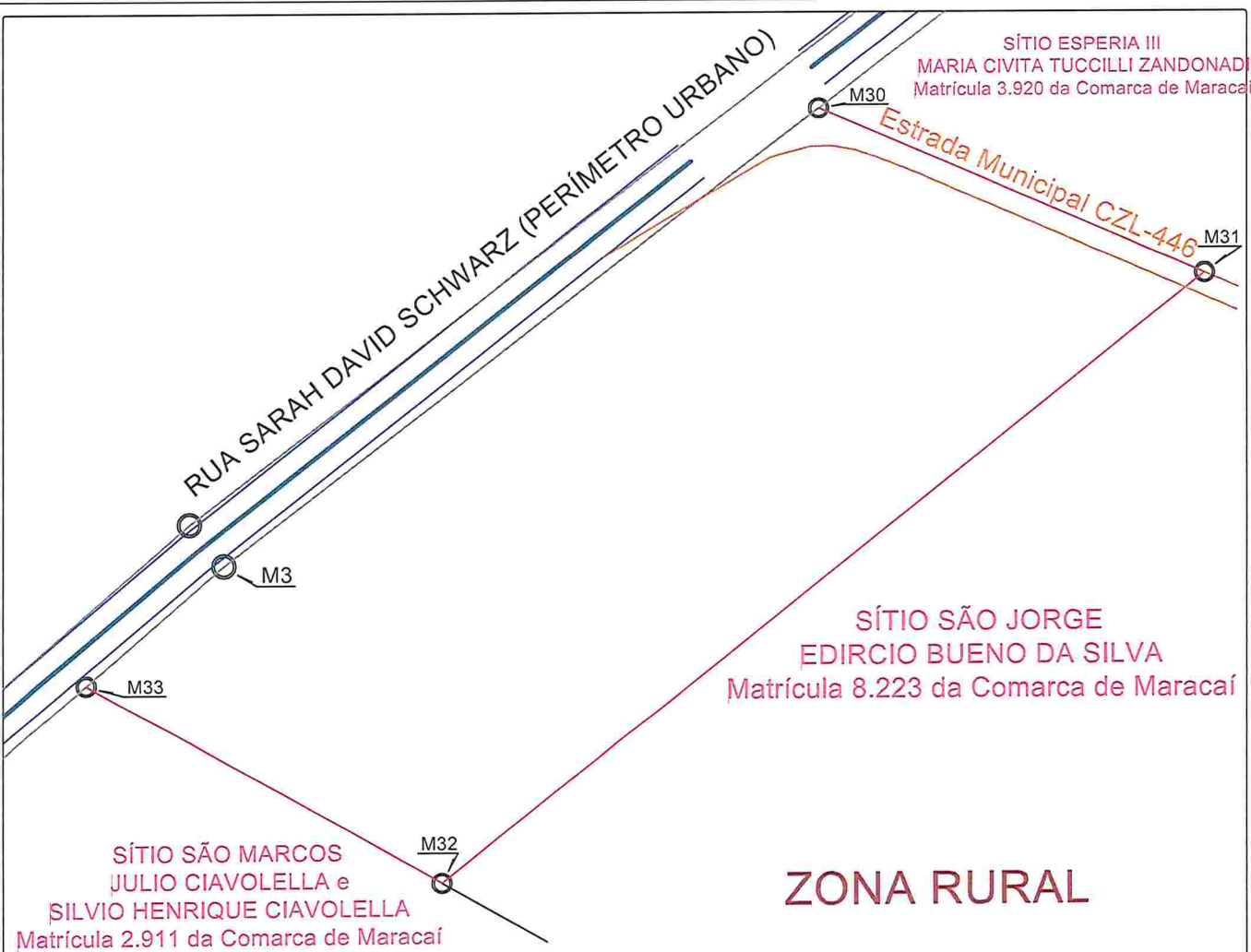
Perímetro: 1.018,53 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M30**, de coordenadas N 7.485.718,74 m e E 522.392,45 m; deste, segue no azimuth 113°31'22" e 156,58 m, confrontando com o Sítio Espéria III, matrícula nº 3.920 do ORI de Maracáí, de Maria Civita Tuccilli Zandonadi, até o vértice **M31**, de coordenadas N 7.485.656,25 m e E 522.536,02 m; deste, segue no azimuth 231°24'32" e 363,50 m, confrontando com o Sítio São Jorge, matrícula nº 8.223 do ORI de Maracáí, de Edircio Bueno da Silva, até o vértice **M32**, de coordenadas N 7.485.429,51 m e E 522.251,90 m; deste, segue no 299°35'52" e 151,71 m, confrontando com o Sítio São Marcos, matrícula nº 2.911 do ORI de Maracáí, de Julio Ciavolella e Silvio Henrique Ciavolella, até o vértice **M33**, de coordenadas N 7.485.504,44 m e E 522.119,98 m; deste, segue confrontando com a Rua Sarah David Schwarz (Perímetro Urbano) nos seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 49°00'41" e 67,58 m, até o vértice **M3**, de coordenadas N 7.485.548,77 m e E 522.171,00 m; 52°29'31" e 279,16 m até o vértice **M30**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Pedrinhas Paulista/SP, 20 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 RUBENS ERNESTO CIMONETTI
Data: 23/08/2024 09:39:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rubens Ernesto Cimonetti
Engenheiro Agrônomo CREA: 5060165325-SP
ART Nº 2620241445004



ÁREA DE EXPANSÃO URBANO					
De	Para	Azimute	Distância	Coord. N(Y)	Coord. E(X)
M30	M31	113°31'22"	156,58 m	7.485.718,74	522.392,45
M31	M32	231°24'32"	363,50 m	7.485.656,25	522.536,02
M32	M33	299°35'52"	151,71 m	7.485.429,51	522.251,90
M33	M3	49°00'41"	67,58 m	7.485.504,44	522.119,98
M3	M30	52°29'31"	279,16 m	7.485.548,77	522.171,00
Área: 5,0069 ha					
Perímetro: 1.018,53 m					

MARCA
TOPOGRAFIA

Rua das Indústrias, 658
Pedrinhas Paulista - SP
Telefone: (18) 3375-1057
Celular: (18) 99745-5603

Escala: 1 / 2500 Data: 20/08/2024

Município: CRUZÁLIA Estado: SP

Desenhista: Wilian Cesar Godinho

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL
ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

Imóvel: SÍTIO SÃO JORGE Código INCRA: 627.054.004.421-9

Proprietário: MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA

Matrícula da Comarca de Maracá: 5.374 Documento assinado digitalmente
RUBENS ERNESTO CIMONETTI
Data: 23/08/2024 09:39:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ART CREA: 2620241445004

Responsible Técnico: Rubens Ernesto Cimonetti
CREA/SP: 5060165325

Área Total: 5,0069 ha
Perímetro (m): 1.018,53 m

